



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2007
(Do Sr. JÚLIO REDECKER)

Solicita à Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil, informações referentes ao cumprimento, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, do disposto no Acórdão nº 2420/2006 do Tribunal de Contas da União-TCU

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil, no sentido de esclarecer esta Casa, quais e de que forma as providências administrativas recomendadas no ACÓRDÃO Nº 2420/2006 – TCU, do Tribunal de Contas da União, foram implementadas.

JUSTIFICAÇÃO



5725EC8107



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No Acórdão nº 2420/2006, proferido, em Sessão Plenária realizada no dia 12/12/2006, pelos Ministros do Tribunal de Contas da União, relativo aos autos do Relatório de Levantamento de Auditoria realizado no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, envolvendo o Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica, a Infraero e a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, restaram consignadas as seguintes recomendações e determinações à Casa Civil da Presidência da República:

- avalie a pertinência e oportunidade de, em conjunto com o Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica e Infraero, identificar as necessidades de aporte de capital no âmbito do SISCEAB, de forma a verificar se as carências se dão na operação e manutenção do sistema ou nas ações relativas à sua expansão, ou ainda nas duas vertentes;
- verifique a conveniência de, ainda que temporariamente, aportar recursos do Tesouro Nacional para as Ações de Governo relacionadas ao custeio e expansão do SISCEAB, em complemento aos recursos originários da arrecadação das tarifas TAN, TAT E ATAERO;
- realize estudos com vistas à implantação de um Sistema Integrado de Coordenação e Gestão de Políticas de Infra-estrutura de Transportes, com a definição de um órgão central e de órgãos setoriais e de execução, envolvendo, entre outros, os Ministérios da Defesa; dos Transportes; da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, de modo a estabelecer um modelo de planejamento, formulação, execução e avaliação das ações governamentais necessário para promover a intermodalidade de todo o setor de transportes, assegurando a prestação de serviços públicos adequados, em conformidade com os princípios da regularidade, eficiência e continuidade;
- realize estudos no sentido de definir um departamento governamental encarregado de estabelecer relações diretas com o TCU, no intuito de supervisionar e de coordenar a implementação de medidas preventivas e correlativas sugeridas no âmbito das fiscalizações de natureza operacional,



5725EC8107



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atribuindo-lhes maior efetividade por meio da adoção de ações governamentais mais oportunas;

- Determine ao Ministério da Defesa, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Casa Civil da Presidência da República que realizem, em conjunto, com a urgência necessária, estudos objetivando avaliar a conveniência da criação de carreira específica de controladores de voo, abrangendo os seguintes aspectos: seleção, treinamento, capacitação, remuneração e ambiente de trabalho, aí incluído o regime de dedicação exclusiva;
- Determine à Controladoria-Geral da União que, nos termos do art. 74, I e II, da Constituição Federal, avalie o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como comprove a legalidade e avalie os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, especialmente dos órgãos e entidades objeto da presente auditoria;
- Determine à Secretaria-Geral de Controle Externo que avalie a conveniência e oportunidade da realização dos seguintes trabalhos fiscalizatórios;
- Realize Auditoria de Natureza Operacional com vistas a analisar e avaliar a estrutura e as ações da União voltadas ao controle do tráfego aéreo;
- Proceda o Levantamento de Auditoria de Sistemas, com foco na operacionalidade, confiabilidade e efetividade do sistema de visualização radar X-4000, utilizando para o controle do tráfego aéreo no SISCEAB;

Nesse contexto e com base nas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em Sessão Plenária realizada em 12/12/2006, e tendo em vista o recrudescimento da crise aérea e a necessidade de adoção de medidas concretas e urgentes por parte das autoridades competentes, necessário se faz que esta Casa Legislativa seja informada, com



5725EC8107



CÂMARA DOS DEPUTADOS

detalhes, das medidas que vêm sendo adotadas para a resolução do problema, no curto, no médio e no longo prazo.

Sala das Sessões, em de de 2007

JÚLIO REDECKER
Deputado Federal



5725EC8107